



EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 03/2016

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CERTIFICAÇÃO EM HABILIDADES ESPECÍFICAS UFU 2016-1

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a realização do Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas – 2016-1 da Universidade Federal de Uberlândia, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital rege os aspectos gerais da realização do Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas – 2016-1 da UFU, executado pela DIRPS/UFU e realizado, nesta edição, em Uberlândia - MG.
- 1.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá conhecer o Edital em todos os seus termos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarará conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e comprometer-se-á a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O Processo Seletivo de Certificação será constituído de testes escritos e/ou práticos, conforme especificidade do curso objeto da certificação.
- 1.4. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.5. As comunicações feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – referentes a este Edital, devem ser encaminhadas ao Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS, Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 111, Bairro Santa Mônica – Uberlândia- MG - CEP: 38408-144.
- 1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1, bem como acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, eventuais alterações referentes a este Edital.
- 1.7. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir do dia **12 de janeiro de 2016**.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos da UFU que exigem certificação em Habilidades Específicas são apresentados na Tabela 1:



Tabela 1 – Cursos, Turnos e Modalidades

Curso	Turno	Modalidade
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
Dança	Integral	Bacharelado
Música (*)	Integral	Bacharelado/Licenciatura
Teatro	Integral	Bacharelado/Licenciatura
	Noturno	Licenciatura
Tradução	Noturno	Bacharelado
(*) Bacharelado e Licenciatura – Habilitação em Instrumento: canto, flauta doce, flauta transversal, percussão, piano, saxofone, trombone, trompete, viola, violão, violino, violoncelo.		

- 2.2. Os candidatos que pretendem cursar graduação na UFU, em cursos que exijam Certificação em Habilidades Específicas, deverão apresentar, nos diversos processos seletivos, Certificação em Habilidades Específicas, emitida pela Universidade Federal de Uberlândia ou por outra Instituição de Ensino Superior relacionada nos editais dos processos e que ofereça tal certificação.
- 2.3. A Certificação em Habilidades Específicas será válida para todas as modalidades de acesso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (Vestibular; Portador de Diploma de Curso de Graduação ou Transferência Facultativa, excetuado, apenas nesta última modalidade, o Curso de Arquitetura e Urbanismo).
- 2.4. Para ingressar nos cursos da UFU que exigem Certificação em Habilidades Específicas, os candidatos habilitados deverão se submeter às provas multidisciplinares juntamente com os candidatos aos cursos que não exigem Certificação em Habilidades Específicas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período para realização da inscrição será de **26 de janeiro de 2016** até às **23h59min** do dia **15 de fevereiro de 2016**.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número do CPF do candidato, que estará associado ao nome do candidato durante todo o Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, Bloco 1A, Sala 111, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h30min, em dias úteis, durante o período de inscrições.
- 3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1 ou que não satisfizer todas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

- 3.4.** Para proceder a sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas.
- 3.4.1.** Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital, o Manual do Candidato e o Sistema de Inscrição *On-line*.
- 3.4.2.** O formulário de inscrição *on-line* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.4.3.** O candidato deve ter em mãos e informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).
- 3.4.4.** O CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.
- 3.4.5.** Caso a Certificação pretendida seja para o curso de **Música**, no ato da inscrição, o candidato deverá informar, em campo próprio do Requerimento de Inscrição, a sua opção para a realização da Prova de Instrumento ou Canto: canto, flauta doce, flauta transversal, percussão, piano, saxofone, trombone, trompete, viola, violão, violino, violoncelo.
- 3.4.6.** Para o curso de **Música**, não serão admitidos outros instrumentos além dos relacionados no subitem **3.4.5**.
- 3.4.8.** A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.5.** O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido, em setores destinados a este fim no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 3.5.1.** O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **15 de fevereiro de 2016**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 3.5.2.** Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, *Campus* Santa Mônica; por *e-mail*, para o endereço eletrônico atende.dirps@prograd.ufu.br; ou por SEDEX, para o endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco 1A, sala 1A111, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia – MG.
- 3.5.3.** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- a)** Provas ampliadas com fonte Arial 18;



- b) Auxílio ledor;
 - c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
 - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 3.5.4.** A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 3.5.5.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **15 de fevereiro de 2016** e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.5.6.** A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.5.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1 (uma) hora.
- 3.5.8.** As solicitações de que trata o **item 3.5**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 3.5.9.** A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha do Candidato, no dia **02 de março de 2016**, a partir das 17h, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

4. DAS TAXAS

- 4.1.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, devendo o pagamento ser realizado no período de **26 de janeiro a 17 de fevereiro de 2016**, na rede bancária.
- 4.1.1.** O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.
- 4.1.2.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.1.3.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.1.4.** A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos oriundos de famílias de baixa renda e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.1.4.1.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período de **26 de janeiro a 15 de fevereiro de 2016**, mediante requerimento do candidato, disponível no portal eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- 4.1.4.2.** O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **15 de fevereiro de 2016**.
- 4.1.4.3.** Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.1.4.4.** Caberá aos candidatos realizar consulta ao endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição até as 12h do dia **16 de fevereiro de 2016**.
- 4.1.4.5.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1., terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1.
- 4.1.5. Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia **23 de fevereiro de 2016**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 4.1.6. Conferência e retificação de dados.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, por meio do Sistema de Inscrição *On-line*, durante o período de inscrição usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar sua opção de curso, instrumento de habilitação (quando for o caso) e dados pessoais. **Não será possível a retificação do número do CPF do candidato.** Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 4.1.7. Ficha do Candidato.** A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização das provas, estará disponível ao candidato, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **02 de março de 2016**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão datas, horários e locais onde o candidato realizará suas provas, além da opção de curso para certificação.
- 4.1.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar conhecimento de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1.** Todas as provas do Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas 2016-1 serão realizadas em Uberlândia-MG, em locais a serem divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e na Ficha do Candidato.
- 5.2.** As provas do Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas 2016-1 obedecerão a programação apresentada na Tabela 2.



Tabela 2 – Cursos, datas, horário e local das provas do Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas 2016-1.

Curso	Data	Horário	Local
Arquitetura e Urbanismo	13/03/2016	08h às 12h	Campus Santa Mônica
Dança	12/03/2016	08h às 18h	Campus Santa Mônica
	13/03/2016	08h às 16h	
Música	13/03/2016	08h às 12h e 14h às 18h	Campus Santa Mônica
Teatro	12/03/2016	08h às 12h e 14h às 18h	Campus Santa Mônica
	13/03/2016	08h às 15h	
Tradução	13/03/2016	08h às 12h	Campus Santa Mônica

- 5.3.** O candidato que não comparecer ao local e nos horários indicados na convocação para realização de qualquer etapa do Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas 2016-1 será eliminado do processo de certificação.
- 5.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato obter todas as informações referentes à sua convocação.
- 5.5.** Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 5.5.1.** Os portões individuais de acesso a cada um dos prédios onde serão realizadas as provas no período da manhã serão abertos às 7h15min e fechados, pontualmente, às 8h. Para as provas realizadas no período da tarde, serão abertos às 13h15min e fechados, pontualmente, às 14h.
- 5.5.2.** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 8h e 14h, para as provas realizadas no período da manhã e tarde, respectivamente.
- 5.6.** O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- a) Documento de Identidade;
 - b) Ficha do Candidato;
 - c) Caneta esferográfica de tinta azul, com corpo transparente (somente poderá ser utilizada caneta com estas características).
- 5.7.** Quaisquer materiais complementares necessários à realização da prova de habilidades específicas não descritos no Item **5.6.**, serão especificados, para cada curso, no respectivo Manual do Candidato.
- 5.8.** Serão considerados Documentos de Identidade as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

- 5.9. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 5.10. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 5.11. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod@s*, gravadores, *pendrives*, mp3 ou similar, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b) calculadora, lápis, lapiseira, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais e impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c) óculos escuros, bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d) cabelos longos soltos;
 - e) armas de qualquer espécie.
- 5.12. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso estiver portando, junto ao corpo, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 5.13. Alguns objetos proibidos neste Edital serão aceitos desde que estejam especificados no Manual do Candidato.
- 5.14. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 5.15. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 5.16. A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 5.17 As especificidades, para cada um dos cursos, do Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1, os respectivos conteúdos programáticos das disciplinas e critérios de avaliação encontram-se no **Manual do Candidato**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **19 de janeiro de 2016**.
- 5.18 Será considerado **não habilitado** o candidato que:
- a) ausentar-se do local de realização de qualquer etapa do Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas 2016-1 sem concluí-la;
 - b) não entregar suas folhas de respostas.
- 5.19 É de responsabilidade do candidato a entrega de suas folhas de repostas.



5.20 O candidato poderá trazer seu próprio lanche, desde que fique submetido à verificação por parte do fiscal se o mesmo não possui anotações ou outro material não permitido.

5.21 Não haverá segunda chamada para as provas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A nota do candidato terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, para todos os cursos.

6.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo.

6.3. O resultado da Certificação em Habilidades Específicas será divulgado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **29 de março de 2016**, a partir das 17 horas.

6.4. O candidato aprovado deverá imprimir e guardar o documento de certificação e apresentá-lo no(s) processo(s) seletivos a que se submeter.

6.5. O número do registro da certificação do candidato estará associado ao CPF do próprio candidato.

7. DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES

7.1. Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU durante a realização das provas deverão ser feitas no Setor de Atendimento ao Público da DIRPS, Bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, até às 11 horas do dia **14 de março de 2016**.

7.2. Recursos contra o resultado das certificações deverão ser apresentados das 20h do dia **29 de março de 2016** até às 23h59min do dia do dia **31 de março de 2016**, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

7.3 A DIRPS responderá aos recursos a partir das 17h do dia **11 de abril de 2016**. Somente serão aceitos recursos devidamente fundamentados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caberá à UFU aplicar as provas do Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1, segundo seus modelos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste Edital.

8.2. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

8.3. O candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos na Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1 será considerado **não habilitado**.

8.4. O candidato que, para se inscrever na Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital não poderá participar do exame ou será considerado **não habilitado**, ficando, além disso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.

- 8.5.** As comunicações ao candidato, sobre a Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato, em decorrência de erros no preenchimento do requerimento de inscrição.
- 8.6.** Ao candidato já inscrito será permitido visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.
- 8.7.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do Processo Seletivo ou de qualquer de suas etapas, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 8.8.** Todos os horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, na Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica, Bloco 1A, andar térreo, nos murais da DIRPS, nas datas e horários indicados, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.9.** Incorporar-se-ão a este Edital:
 - a)** Manual do Candidato;
 - b)** As informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 8.10.** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos à Certificação em Habilidades Específicas UFU 2016-1, inclusive a este Edital e aos conteúdos programáticos específicos. À Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este Edital devem ser apresentados no setor de atendimento ao público da DIRPS/UFU, Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, sala 111, andar térreo, Bairro Santa Mônica – Uberlândia- MG - CEP: 38408-144 até às 16h do dia **19 de janeiro de 2016**.
- 8.11.** O extrato deste Edital será publicado em jornais de Uberlândia, Patos de Minas, Monte Carmelo, Ituiutaba e no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2016.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Reitor